



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025

Tangará da Serra/MT, 5 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que cria os cargos de Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro e Encarregado de Serviço I – Porteira Adentro, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de assegurar a plena execução da Lei nº 6.754, de 10 de março de 2025, que instituiu o Programa Municipal “Porteira Adentro”.

A Lei nº 6.754/2025 estabeleceu uma política pública permanente destinada ao incentivo ao desenvolvimento rural sustentável no Município de Tangará da Serra, autorizando o Poder Executivo a prestar serviços essenciais de infraestrutura em propriedades rurais, tais como manutenção de vias internas, construção de reservatórios, melhorias para escoamento da produção e ações emergenciais em situações de calamidade.

Trata-se de um Programa estruturante para o setor produtivo rural, sobretudo para os pequenos e médios produtores, que dependem do apoio público para ampliar a capacidade produtiva, fortalecer a economia local e assegurar melhores condições de acesso e circulação no meio rural.

Para que o Programa alcance seus objetivos, o diploma legal de 2025 exige gestão técnica contínua, coordenação operacional, elaboração e acompanhamento de editais anuais, análise de solicitações, organização de cronograma, fiscalização das ações e articulação entre as Secretarias envolvidas. Ademais, a própria lei prevê a atuação permanente de uma Comissão do Programa, cujo funcionamento pressupõe suporte administrativo e técnico especializado.

Diante dessa estrutura normativa, torna-se imprescindível criar cargos específicos que garantam eficiência, continuidade administrativa, segurança jurídica e correta execução orçamentária do Programa.

A criação desses cargos atende ao interesse público, porquanto permitirá melhor governança, maior eficiência no uso de máquinas e insumos, otimização logística e ampliação da capacidade de atendimento, sobretudo aos agricultores familiares, conforme prioridades estabelecidas na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o habitual apoio dos nobres vereadores, reiteramos nossos votos de estima e apreço e solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA OS CARGOS DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ALTERA A LEI N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Fica incluído na alínea 'a' do inciso X do art. 2º da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, o item a.3, com a seguinte redação:

a.3) Coordenação do Programa Porteira Adentro.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro e Encarregado de Serviço I – Porteira Adentro, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º desta lei, os Anexos II e III da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIARIO (DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS	SIMBOLO
Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro	01	DAI – II
Encarregado de Serviço I – Porteira Adentro	01	DAI – III

ANEXO III CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro	01	DAI – II	R\$ 3.835,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Encarregado de Serviço I – Porteira Adentro	01	DAI – III	R\$ 2.685,94
---	----	-----------	--------------

Art. 4º As atribuições e a descrição dos cargos de Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro e Encarregado de Serviço I – Porteira Adentro, constam em anexo a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de dezembro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal

ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Atividade Rural – Porteira Adentro

TÍTULO: COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO

SUBORDINAÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROVIMENTO DO CARGO: Comissionado

1. DESCRIÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO

1.1.1. Descrição Sumária:

Coordenação técnica no âmbito do Programa Municipal "Porteira Adentro", com atuação direta na coordenação, planejamento, execução e acompanhamento das ações voltadas à infraestrutura rural em propriedades particulares. Compete ao assessor garantir o cumprimento dos critérios legais e técnicos previstos na legislação do programa, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, o incremento da produtividade agrícola e a melhoria das condições de escoamento da produção agropecuária no município, em consonância com os objetivos e diretrizes do Poder Executivo Municipal.

1.1.2. Principais atividades:

- Planejar, organizar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais do programa;
- Realizar vistorias e diagnósticos em propriedades rurais, elaborando relatórios e pareceres técnicos;
- Coordenar a execução dos serviços de infraestrutura rural em parceria com operadores e demais servidores;
- Controlar demandas, cronogramas e indicadores de desempenho das ações do programa;
- Atuar como elo entre a administração pública e os produtores beneficiados;
- Assegurar a observância da legislação vigente, especialmente quanto ao uso de recursos públicos e critérios técnicos de atendimento;
- Apoiar a gestão da frota e do uso de maquinário municipal alocado ao programa;
- Representar tecnicamente o programa quando designado, junto a órgãos públicos, conselhos ou reuniões administrativas.
- Elaborar relatórios, pareceres técnicos e planilhas de acompanhamento;
- Acompanhar a execução dos serviços no campo, garantindo o cumprimento do cronograma;
- Articular com diferentes setores da administração municipal para garantir suporte logístico institucional;
- Manter comunicação com os produtores rurais e repassar informações sobre andamento e prazos dos atendimentos;



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

- Garantir que os serviços prestados estejam de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos pelo programa;
- Propor melhorias e ajustes operacionais com base no monitoramento dos resultados;
- Zelar pela economicidade e pelo uso eficiente dos recursos públicos aplicados no programa.

1.2. ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- **Escolaridade mínima:** Graduação completa em Engenharia Agronômica;
- **Registro profissional:** Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- **Perfil desejado:** Conhecimento técnico em infraestrutura rural, extensão agrária, mecanização agrícola e políticas públicas para o meio rural;
- **Outros:** Disponibilidade para viagens e deslocamentos em áreas rurais do município.

Análise da Função:

- **Tempo de experiência Anterior:** Indiferente.
- **Idade:** A partir de 21 anos.
- **Esforço mental:** Alto
- **Esforço físico:** Moderado
- **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Requisitos adicionais:** Boa aptidão física e mental.

Responsabilidades Envolvidas:

- **Por erros:** Qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, e/ou que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo habilidades nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por decisões:** Nas situações de sua responsabilidade.
- **Por dados confidenciais:** Todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Atividade Rural – *Porteira Adentro*

TÍTULO: Encarregado de Serviços I

SUBORDINAÇÃO: COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO

PROVIMENTO DO CARGO: Comissionado

1. DESCRIÇÃO DO CARGO DE Encarregado de Serviços I

1.1.1. Descrição Sumária:

Planejar, acompanhar e executar atividades técnicas voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura rural em propriedades particulares, no âmbito do Programa Porteira Adentro, prestando orientação técnica aos produtores rurais, elaborando levantamentos, diagnósticos e pareceres, e acompanhando o uso adequado de máquinas e equipamentos públicos em ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, ao incremento da produção agropecuária e à melhoria da logística de escoamento no município.

1.1.2. Principais atividades:

- Realizar visitas técnicas e diagnósticos em propriedades rurais para identificar demandas de infraestrutura;
- Elaborar croquis, relatórios técnicos e memoriais descritivos para execução de obras como estradas vicinais, tanques, reservatórios, drenagens e barraginhas;
- Acompanhar e fiscalizar a correta execução dos serviços realizados pelas equipes operacionais e pelo uso de máquinas e equipamentos municipais;
- Orientar os produtores quanto a boas práticas agropecuárias, uso racional dos recursos naturais e manutenção das estruturas implementadas;
- Apoiar na elaboração de planos e relatórios do Programa Porteira Adentro;
- Registrar e manter atualizadas as informações técnicas relativas aos atendimentos realizados;
- Atuar como elo entre os produtores rurais e o Poder Executivo Municipal no âmbito do programa;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

1.2. ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- **Escolaridade mínima:** Nível Médio Técnico – Em Agropecuária.
- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** categoria “B” (mínimo);
- **Disponibilidade para deslocamentos em áreas rurais.**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Análise da Função:

- **Tempo de experiência Anterior:** Indiferente.
- **Idade:** A partir de 18 anos.
- **Esforço mental:** Moderado a Alto
- **Esforço físico:** Atividades que exigem força física e resistência, como escavações manuais, transporte de materiais, apoio à movimentação de máquinas e preparação do solo.

Responsabilidades Envolvidas:

- **Por erros:** Qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, e/ou que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo habilidades nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por decisões:** Nas situações de sua responsabilidade.
- **Por dados confidenciais:** Todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de Trabalho:

- **Ambiente de riscos:** Moderado.
- **Riscos:** Exposição a variações climáticas e ambientes de difícil acesso;
- **Ambiente de trabalho:** Trabalho externo, com deslocamentos frequentes a áreas rurais, propriedades privadas e estradas vicinais;

Informações Adicionais:

- Possibilidade de deslocamentos frequentes conforme planejamento técnico.
- **Horário:** Disponibilidade de horários para trabalhar nos diferentes turnos (diurno ou noturno) e ainda quando necessário trabalhar em horários extraordinários.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 009/SEAPA/2025

TIPO:	(<input type="checkbox"/>) Geração de Despesa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação de 01 Encarregado de Serviços I e 01 Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro	
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa criação de 1 vaga de encarregado de Serviços I e 1 vaga de Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a criação de 01 Encarregado de Serviços I e 01 Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Venceto Base	Comissão de Cargo 35%	Total da remuneração
Encarregado de Serviços I	40h	1	R\$ 2.685,94	R\$ 940,08	R\$ 3.626,02
Coordenador Técnico	40h	1	R\$ 3.835,25	R\$ 1.342,34	R\$ 5.177,59
					R\$ 8.803,61

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir dezembro/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 8.803,61	R\$ 9.228,82
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 8.803,61	R\$ 9.228,82
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Abril	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Maio	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Junho	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Julho	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57

Assinado por 2 pessoas: ALCEUTILIZ GRAPES/GIA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/82A9-8492-128C-7EBB> e informe o código 82A9-8492-128C-7EBB



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Agosto	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
Dezembro	R\$ 8.803,61	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
13º proporcionais	R\$ 733,63	R\$ 9.228,82	R\$ 9.674,57
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 3.076,27	R\$ 3.224,86
Sub Total	R\$ 9.537,24	R\$ 122.200,51	R\$ 128.102,80
Obrig. Patronais – INSS 13,00%	R\$ 1.239,84	R\$ 15.886,07	R\$ 16.653,36
Total	R\$ 10.777,08	R\$ 138.086,58	R\$ 144.756,16

Os valores demonstrados referem-se a criação de 01 Encarregado de Serviços I e 01 Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro, utilizando o percentual de 4,83% para março/2025 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada o percentual de 13,00% para 2025, 2026 e 2027.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e será alocado no Projeto/Atividade 2020 – Gestão do Gab. e das Unidades da Sec. Mun. de Agric. Pec. e Abastecimento.

Natureza de Despesa		ORÇADO 2025 (a)	OUTUBRO BASE 2025 (b)	JAN – OUT(c)	Desp. NOV/DEZ X 3,33 (bx4,83% RGA) (d)	TOTAL e=(c+d)	Saldo =(a-e)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 78.671,81	R\$ 0,00	R\$ 78.671,81	R\$ 6.328,19
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500.000,00	R\$ 24.402,83	R\$ 207.454,29	R\$ 81.261,42	R\$ 288.715,71	R\$ 211.284,29
3.1.90.08	Outros benefícios previdenciários	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.832.592,66	R\$ 153.169,18	R\$ 1.331.558,25	R\$ 510.053,37	R\$ 1.841.611,62	-R\$ 9.018,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 77.581,60	R\$ 2.325,14	R\$ 35.384,30	R\$ 7.742,72	R\$ 43.127,02	R\$ 34.454,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 64.000,00	R\$ 4.636,53	R\$ 39.634,51	R\$ 15.439,64	R\$ 55.074,15	R\$ 8.925,85
3.1.90.94	Indenizações e restituições	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.270,03	R\$ 0,00	R\$ 23.270,03	R\$ 86.729,97
3.1.91.13	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 188.261,89	R\$ 13.981,27	R\$ 124.834,80	R\$ 46.557,63	R\$ 171.392,43	R\$ 16.869,46
SALDO ATUAL		R\$ 2.857.736,15	R\$ 198.514,95	R\$ 1.840.807,99	R\$ 661.054,78	R\$ 2.501.862,77	R\$ 355.873,38
							-R\$ 10.777,08
							R\$ 345.096,29

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário, férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acima mencionadas.

Nota-se, saldo positivo no valor de R\$ 345.096,29 (trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), comportando assim a criação dos cargos citados.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

%/RCL	2025	2026	2027
RCL	R\$ 638.671.867,78	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0017	0,0227	0,0223



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Fórmula: Total da Despesa apurada 2025 (R\$ 10.777,08) / RCL (R\$ 638.671.867,78) * 100 = 0,00169%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PODER EXECUTIVO (OUTUBRO DE 2024 A SETEMBRO DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE OUTUBRO/2024 A SETEMBRO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,96	57.658.884,92	55,73%
jan/25	15.417.389,79	45.999.561,20	33,52%
fev/25	20.808.363,32	45.014.785,65	46,23%
mar/25	23.554.943,32	52.567.972,15	44,81%
abr/25	25.198.302,03	57.478.030,98	43,84%
mai/25	23.974.302,84	61.767.451,82	38,81%
jun/25	24.537.411,85	50.369.976,55	48,71%
jul/25	27.592.267,40	60.566.820,10	45,56%
ago/25	23.165.577,39	47.218.407,79	49,06%
set/25	27.581.984,32	58.947.628,84	46,79%
Soma	309.419.813,07	638.671.867,78	48,45%
Média (12 meses)	25.784.984,42	53.222.655,65	48,45%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 11/11/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Portanto devemos considerar o percentual 48,45%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	48,45%
Impacto nº 009/SEAPA/2025 – Criação de 01 Encarregado de Serviços I e 01 Coordenador Técnico	0,00169%
Total	48,45%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2025.

Assinatura Digital

Alceu Luiz Grapeggia

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por 2 pessoas: ALCEU LUIZ GRAPEGGIA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/82A9-8492-128C-7EBB> e informe o código 82A9-8492-128C-7EBB



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da criação de 01 Encarregado de Serviços I e 01 Coordenador Técnico Porteira Adentro, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2025.

Assinatura Digital
Alceu Luiz Grapeggia

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por 2 pessoas: ALCEU LUIZ GRAPEGGIA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/82A9-8492-128C-7E8B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82A9-8492-128C-7EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCEU LUIZ GRAPEGGIA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 05/12/2025 14:15:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/12/2025 16:24:33 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/82A9-8492-128C-7EBB>